

NEOLIBERALISMO E EDUCAÇÃO: CENÁRIOS PARA GEOGRAFIA NA REFORMA DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO

Thiago Augusto Nogueira de Queiroz

Doutorando em Geografia – UFRN; queiroztan@gmail.com

Resumo: A Medida Provisória nº746, de 22 de setembro de 2016, que depois se tornou a Lei 13.415 de fevereiro de 2017, conhecida como Reforma do Ensino Médio ou “Novo Ensino Médio”, vem ocasionando diversos debates nos grupos educacionais no Brasil. Essa reforma acontece diante de um contexto da retomada do neoliberalismo pelo Governo Federal, em especial na educação brasileira. Esse artigo tem como objetivo analisar os possíveis cenários para a Geografia, incluindo a ciência geográfica e os professores de Geografia no Ensino Médio. Para tal fim, realizamos uma análise de conteúdo da Lei da reforma, destacando o que ela aborda sobre as disciplinas e sobre a carga horária delas, e a partir daí auferimos as consequências desse “Novo Ensino Médio” para as disciplinas e para os professores, destacando a Geografia. Verificamos que há três cenários possíveis: um cenário pessimista que é a retirada da Geografia e de outras disciplinas da Base Nacional Curricular Comum (BNCC); um cenário realista que sugere a diminuição da carga horária da Geografia e das demais disciplinas da BNCC; e um cenário otimista de crescimento da carga horária e da relativa necessidade de mais professores de Geografia, caso o itinerário formativo disponibilizado pelas escolas e escolhidos pelos alunos seja as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Diante do exposto, concluímos, com base no filósofo húngaro István Mészáros, que os problemas educacionais não serão resolvidos com reformas, pois, o que tem que ser modificado é a essência e o conteúdo da educação e não sua forma ou seu currículo. A reforma do Ensino Médio, em andamento, aprofundará, com base no geógrafo brasileiro Milton Santos, a formação de um cidadão mutilado, um cidadão imperfeito e um consumidor mais que perfeito, um cidadão cada vez mais incompleto e mutilado. Por fim, nos respaldamos no pedagogo e filósofo brasileiro Paulo Freire para responder à pergunta retórica de Vladimir Lênin: o que fazer? Portanto, devemos sair do ativismo e do verbalismo, para vivenciar a práxis, uma prática reflexiva e uma reflexão prática que proporcione uma transformação da educação, dos indivíduos e da sociedade em geral.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Educação; Cenários; Geografia; Reforma do Ensino Médio.

Introdução

A Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 é a conversão da Medida Provisória nº746, de 22 de setembro de 2016, conhecida como Reforma do Ensino Médio e institui o denominado pelo Governo Federal de “Novo Ensino Médio”. Por isso, desde o final do ano de 2016 discute-se a

reforma do Ensino Médio em universidades, nos institutos federais, nas escolas, no Congresso Nacional, e nas ruas das principais cidades do país onde ocorreram e ocorrem protestos contra a reforma em andamento.

Essa reforma foi aprovada inicialmente como medida provisória, de forma antidemocrática e sem consulta à população e aos especialistas em Educação. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e o presidente Michel Temer tem uma questionável legitimidade para governar o país, pois, chegaram ao poder com o impeachment da presidenta Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores (PT), que não teve nenhum crime comprovado.

Além da reforma na Educação, esse governo, considerado golpista pela oposição, vem tentando a reforma trabalhista e da previdência, e pouco se discute a reforma política e tributária, que é de maior urgência para o país. Essas reformas se caracterizam como uma continuidade dos governos neoliberais da década de 1990 no Brasil, em especial o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

O neoliberalismo nasce após a crise econômica mundial de 1973, conhecida como a Crise do Petróleo. Esse pensamento político-econômico caracteriza-se pela privatização de empresas estatais, além da flexibilização das leis trabalhistas, da perda de direitos trabalhistas como os previdenciários, da terceirização do trabalho em vários setores da economia, e da austeridade fiscal por parte do Estado, que deve ser mínimo para seus mentores. Esse modelo estatal foi posto em prática nos Estados Unidos de Ronald Reagan e no Reino Unido de Margareth Tatcher do final da década de 1970 e durante a década de 1980. O Consenso de Washington, em 1989, incentivou a prática do neoliberalismo nos países subdesenvolvidos, em especial nos países latino-americanos que seriam financiados pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (HARVEY, 2008).

O governo FHC ficou longe de ser um governo social democrata como está no nome do partido ao qual ele é filiado, o PSDB, sendo na prática um governo neoliberal, caracterizado pelas extinção de estatais como SUDENE e SUDAM, privatizações de estatais como a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), e as telecomunicações, além de terceirizações de trabalhadores, e descentralização de decisões e impostos do Governo Federal para os governos municipais, uma municipalização do Estado. Esse neoliberalismo vem, atualmente no

governo PMDB, atrelado ao conservadorismo e à não participação popular nas decisões das políticas nacionais, como a reforma que será discutida.

Os governos do PT, Lula e Dilma, foram importantes para impedir os avanços das políticas neoliberais no país, apesar de que em alguns momentos e setores, em nome da governabilidade, foi inevitável o avanço neoliberal e o aprofundamento da corrupção já enraizada em governos anteriores, como mostram as investigações da operação Lava Jato. Na prática político-econômica, o PT foi social democrata, com influências dos pensamentos econômicos do keynesianismo e do nacional desenvolvimentismo. A influências desses pensamentos foi evidenciada após a crise de 2008, quando o governo enfrentou-a incentivando o consumo, diminuindo o Imposto de Produção Industrial (IPI) da linha branca de eletrodomésticos e de automóveis, e incentivando a indústria da construção civil com o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), aumentando o poder de consumo das classes mais baixas.

Daí o governo PT ser considerado pós-neoliberal e até neokeynesiano por Emir Sader (2013). O PT fez um governo de coalizão que conseguiu dialogar com a elite política e econômica do país, cedendo aos interesses dela, sem perder de vista as políticas de assistência social e distribuição de renda de cunho popular e mais próximas dos movimentos sociais. Essas ações do PT foram denominadas, por Singer (2012), de Lulismo, ou seja, realização gradual de reformas por meio de um pacto com vertentes políticas conservadoras.

Destaca-se durante o governo PT, principalmente, os investimentos em educação como a Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), além da expansão dos institutos federais, das bolsas de iniciação científica em universidade e institutos federais e dos das bolsas e programas de mestrado e doutorado nas pós-graduações.

Nesse contexto, esse trabalho tem como objetivo analisar os possíveis cenários para a Geografia (ciência geográfica e professores de Geografia no Ensino Médio) diante do avanço do neoliberalismo na educação brasileira, com a reforma do Ensino Médio ou o “Novo Ensino Médio” proposto pela Lei 13.415 de 2017. Essa análise servirá para refletirmos se essa reforma é realmente

necessária para diminuir a evasão escolar, tornando a escola mais atrativa devido ao relativo poder de escolha das disciplinas pelos alunos, e formar o cidadão brasileiro.

Metodologia

Como procedimento metodológico fizemos uma análise de conteúdo da Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Analisamos os conteúdos referentes as disciplinas. Quais disciplinas estarão presentes no Ensino Médio a partir de agora? Quais são as obrigatórias? Quais são as optativas? Quais disciplinas deixam de existir e tornam-se estudos e práticas obrigatórias ou optativas? Quais disciplinas fazem parte do Base Nacional Curricular Comum (BNCC)? Além disso analisamos a questão da carga horária. Há um aumento das horas do aluno na escola? Isso reflete na demanda por mais professores? Ou haverá uma diminuição da necessidade de professores? Quais disciplinas ganharão mais carga horárias? Quais disciplinas perderão? Por fim, analisamos os possíveis cenários para as disciplinas atuais do Ensino Médio, com destaque para a Geografia, e verificamos que há pelo menos três cenários possíveis: um pessimista, um realista e um otimista.

Resultados e Discussão

Primeiro, buscamos observar na Lei 13.415 de 2017 o que ela aborda sobre as diversas disciplinas das áreas de: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Espanhola e Francesa, Informática e Matemática); Ciências Humanas e suas Tecnologias (Filosofia, Sociologia, História e Geografia); e Ciências Naturais e suas Tecnologias (Biologia, Química e Física). Verificamos se essas disciplinas continuarão a existir ou não, se elas serão obrigatórias ou não.

Para isso, analisamos o conteúdo do Artigo 3º, que é um acréscimo ao Artigo 35 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996):

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.

(BRASIL, 2017)

Observamos no Artigo 3º, que Língua Portuguesa e Matemática continuarão como as únicas disciplinas obrigatórias nos três anos do Ensino Médio (EM), portanto serão disciplinas obrigatórias em todos os itinerários formativos, que evidenciaremos posteriormente. Auferimos que a Língua Inglesa também será obrigatória, porém, não fica claro se será obrigatória nos três anos do EM ou se em apenas um ano ou dois anos. A língua Espanhola se tornou uma disciplina optativa, mas não fica claro se nos três anos do EM ou não, se em todos itinerários formativos ou não.

Esse artigo também mostra que Educação Física, Artes, Sociologia e Filosofia perdem o *status* de disciplina e passam a ser estudos e práticas obrigatórias na Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Porém, até o momento a BNCC do Ensino Médio não foi concluída, já existiram duas versões anteriores, preliminares (BRASIL, 2016). O texto da Lei 13.415 deixa subentendido que os temas, assuntos e conteúdos dessas disciplinas estarão dentro das demais que compõem a BNCC. Há a possibilidade dessas matérias entrarem como optativas da BNCC ou até como obrigatórias dentro dos itinerários formativos, por exemplo: Educação Física e Artes dentro de linguagens e suas tecnologias; e sociologia e filosofia inseridas em ciências humanas e sociais aplicadas.

Não há nenhuma menção, em todo acréscimo do artigo trinta e cinco, as disciplinas de História, Geografia, Biologia, Química e Física. Isso deixa uma dúvida se elas serão optativas ou obrigatórias, se elas comporão a BNCC ou não. As propagandas televisivas e radiofônicas sobre o “Novo Ensino Médio”, mencionam que essas disciplinas estarão na BNCC. Mas o site do MEC, que tem respostas às dúvidas sobre a reforma do EM, não deixa claro que elas estarão na BNCC, apenas diz que os deputados e senadores definirão as disciplinas. Acreditamos que pela tradição histórica essas disciplinas estarão sim na BNCC, porém deverão ser obrigatórias apenas no primeiro ano e meio, e em seguida elas continuarão ou não dependendo do itinerário formativo do aluno: ciências humanas e sociais aplicadas ou ciências da natureza e suas tecnologias.

Segundo, analisamos a carga horária proposta na lei da reforma do Ensino Médio. A carga horária é mencionada no Artigo 1º da Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que altera o texto do Artigo 24 da LDB:

Art. 1o O art. 24 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24.

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....
§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

(BRASIL, 2017)

Em seguida, o Parágrafo 5º do Artigo 3º, aborda também sobre a carga horária do “Novo Ensino Médio”:

§ 5o A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

(BRASIL, 2017).

A carga horária mínima obrigatória é de 800 horas anuais. Essa já é uma carga horária atual que, diante dos 200 dias letivos, corresponde a 4 horas diárias, 20 horas semanais e 25 horas-aula por semana. A Geografia, nesse contexto, tem 2 horas-aula semanais por turma do Ensino Médio. Há uma meta para que as escolas de Ensino Médio cheguem a 1400 horas anuais, 7 horas diárias, 35

horas semanais e 40 horas-aula semanais. A situação da ciência geográfica é a mesma das disciplinas de História, Biologia, Química e Física.

Essa meta de 1400 horas anuais é tão difícil de ser alcançada devido à incerteza de recursos financeiros, humanos e de infraestrutura nas escolas, que a própria Lei coloca uma meta mais modesta de que as escolas deverão ter 1000 horas anuais em um prazo de 5 anos. Essa é uma meta mais possível, por isso focaremos a análise nela, pois há uma grande possibilidade de todas as escolas do Ensino Médio terem 1000 horas anuais, o que equivale a 3000 horas em 3 anos, 5 horas por dia letivo (200 dias), 25 horas semanais e 30 horas-aula.

O acréscimo de carga-horária das atuais 800 para 1000 horas anuais seria bom para os professores de Geografia se a reforma fosse apenas o acréscimo de carga horária. Pois, haveria uma possibilidade de aumentar o número de aulas semanais de Geografia e conseqüentemente a demanda e necessidade de professores da área para as escolas. A mesma situação ocorreria em História, Biologia, Química e Física. Porém, o Parágrafo 5º do acréscimo ao Artigo 35 da LDB, deixa claro que a carga horária máxima da BNCC deve ser 1800 horas nos 3 anos do EM. O que evidencia momentaneamente a diminuição da carga horária das disciplina da Base Nacional, visto que atualmente elas ocupam 2400 horas em 3 anos.

Nesse contexto de limites de hora da BNCC para 1800 e diante das 3000 horas nos 3 anos, auferimos que a carga horária do Ensino Médio pode ser dividida em 600 horas anuais de BNCC e 400 horas anuais de itinerários formativos ou pode ser dividida da seguinte forma:

- 1º ano do EM = 1000 horas de BNCC;
- 2º ano do EM = 600 horas de BNCC + 400 horas de itinerários formativos;
- 3º ano do EM – 200 horas de BNCC + 800 horas de itinerários formativos.

Acreditamos que essa última configuração deva ocorrer, pois ela insere as disciplinas dos itinerários formativos de forma gradativa, o que possibilitará uma melhor oportunidade de escolhas das disciplinas pelos discentes. Assim, as disciplinas da BNCC terão 30 aulas no 1º ano, 18 aulas no 2º ano e 6 aulas no 3º ano, divididas da seguinte forma entre as disciplinas, considerando que Artes, Educação Física, Filosofia, Sociologia e Língua Espanhola não sairão da Base Nacional:

- 1º ano da BNCC no EM = Língua Portuguesa (4 AULAS) + Matemática (4) + Língua Inglesa (2) + História (3) + Geografia (3) + Biologia (3) + Química (3) + Física (3) + Artes (1) + Educação Física (1) + Filosofia (1) + Sociologia (1) + Língua Espanhola (1);
- 2º ano da BNCC no EM = Língua Portuguesa (3) + Matemática (3) + Língua Inglesa (2) + História (2) + Geografia (2) + Biologia (2) + Química (2) + Física (2);
- 3º ano da BNCC no EM = Língua Portuguesa (3) + Matemática (3).

Enquanto as disciplinas dos itinerários formativos terão, no cenário que estamos construindo, nenhuma aula no 1º ano, 12 aulas no segundo ano e 24 aulas no terceiro ano. As aulas do itinerário formativo de ciências humanas e sociais aplicadas ficarão distribuídas, provavelmente da seguinte forma, considerando que atualmente há 2 aulas de História, 2 de Geografia, 1 de Filosofia e 1 de Sociologia por turma do EM:

- 1º ano do itinerário formativo ciências humanas e sociais aplicadas = nenhuma aula;
- 2º ano do itinerário formativo ciências humanas e sociais aplicadas = História (4 AULAS) + Geografia (4) + Sociologia (2) + Filosofia (2);
- 3º ano do itinerário formativo ciências humanas e sociais aplicadas = História (8) + Geografia (8) + Sociologia (4) + Filosofia (4).

Portanto, apresentamos três cenários para a disciplina de Geografia diante da Reforma do Ensino Médio no Brasil, em um contexto do avanço do neoliberalismo na Educação: um cenário pessimista, um cenário realista e um cenário otimista. O primeiro cenário, pessimista, refere-se a retirada de Geografia (assim como História, Biologia, Química e Física) da BNCC, o que não acreditamos, visto que é uma disciplina tradicional do currículo brasileiro, já consolidada nos vestibulares e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

O segundo cenário, realista, sugere que haverá de fato uma diminuição da carga horária de Geografia e de todas as demais disciplinas da BNCC. Tal fato ocorre devido a limitação da Base Nacional à 1800 horas em três anos, diminuindo em 600 horas as atuais 2400 horas do Currículo Comum. Assim, diminuirá a demanda por professores de Geografia e conseqüentemente há uma possibilidade de aumento de desemprego ou de subemprego entre os professores.

O terceiro cenário, otimista, corresponde ao aumento da carga horária, da necessidade de professores de Geografia, caso os alunos escolham como itinerário formativo as ciências humanas e sociais aplicadas. Esses itinerários são apresentados no Artigo 4º da Lei 13.415 de 2017, que altera o Artigo 36 da LDB:

Art. 4o O art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

Abrimos um parêntese sobre essa escolha do itinerário formativo, pois, essa escolha é relativa e limitada. A escolha das disciplinas pelos estudantes é o que está sendo mais evidenciado nas propagandas e publicidades do Governo Federal sobre o “Novo Ensino Médio”. Porém, as escolas não são obrigadas a fornecerem todos os itinerários. Para o aluno da escola pública há um prejuízo, pois, provavelmente as escolas públicas (excetuando as federais) proporcionarão um ou dois itinerários.

Como também, não há nenhuma garantia que o Estado custeará o transporte do aluno que queira estudar em outra escola, de outro bairro ou de outra cidade, que tenha o itinerário que o interessa. Assim, a escolha do aluno que não tem condições de se deslocar na cidade, indo para uma escola mais distante de onde mora, torna-se limitada. Esse aluno terá que ficar na escola próxima a cada dele e que não oferece o itinerário formativo que ele gostaria de fazer.

Não há garantia que as escolas fornecerão acompanhamento psicológico e pedagógico para a escolha do itinerário. Essa escolha já é difícil para um adulto, que troca de cursos nas universidades. Para um adolescente é mais difícil ainda escolher com tão pouca idade aquilo que ele deve seguir para o resto da vida. Quem se beneficiará com isso serão as escolas privadas que poderão fornecer



todos os itinerários para atrair uma maior clientela. Além do suporte pedagógico e psicológico que fornecerá uma escolha mais segura para os alunos.

De qualquer forma, haverá nas escolas, com itinerário formativo de ciências humanas e sociais aplicadas, o aumento da carga horária e da necessidade de professores de Geografia. Porém, não significa mais emprego para os professores de Geografia e das demais disciplinas da BNCC. Pois, serão deslocados para essas escolas com maior carga horária de Geografia aqueles que perderam carga horária nas escolas que não oferecem o itinerário das humanidades. Daí, também ser limitado o otimismo desse terceiro cenário que verificamos.

Conclusões

Concluiremos nossa análise trazendo à tona o pensamento de István Meszáros (2005), Milton Santos (1987) e Paulo Freire (1967). Para Meszáros (2005) as soluções dos problemas educacionais não podem ser apenas formais: elas devem ser essenciais. Nesse sentido, a reforma do Ensino Médio, assim como qualquer reforma educacional restrita ao currículo, à forma sem atingir o conteúdo, será uma reforma limitada, típica das reformas neoliberais que mercantiliza a educação.

Portanto, não adianta reformar o currículo do Ensino Médio se não houver uma reforma da infraestrutura física das escolas, uma ampliação do número de servidores da educação e do número de professores. Se não houver um incentivo aos professores se qualificarem, com mestrados, doutorados e práticas inovadoras e com salários mais dignos. De nada adiantará toda essa reforma. A escola continuará não sendo atrativa nem para os professores e nem para os alunos, e a evasão escolar continuará aumentando. Sendo tão radical quanto Meszáros (2005), a reforma tem que ser no conteúdo, na essência da educação, ou seja, repensar para que, para quem, servirá o conhecimento aprendido e não aprendido nas escolas. Precisamos mudar a lógica atual, de uma educação mercadológica e voltada para preparar mão de obra qualificada e a baixo custo para os capitalistas, e empreender uma educação como obra e criativa.

Complementando esse pensamento, podemos nos remeter a Santos (1987) quando ele trata do cidadão brasileiro enquanto um cidadão mutilado. Para o referido autor, na atual sociedade de consumo, do consumismo enquanto um autoritarismo, um globalitarismo para ele, produzimos cidadãos imperfeitos e criamos consumidores mais que perfeitos. O consumo anestesia o poder de reivindicação das classes médias, que protestam, segundo ele, em busca de privilégios e não em

busca da garantia dos direitos essenciais. Podemos auferir, a partir dessa reflexão, que se objetivo do Ensino Médio, e da Educação em geral, é formar cidadãos. Com esse “Novo Ensino Médio” formaremos cidadãos mutilados que podem ser linguísticos, matemáticos, naturalistas, humanistas e profissionais técnicos, jamais cidadãos completos e bem formados em todas essas áreas.

Por fim, retomamos Freire (1974) para responder a uma popular pergunta do revolucionário russo Vladimir Lênin: o que fazer? Acreditamos que essa reforma, por enquanto, ainda pode ser reversível. Desde que possamos ir para as ruas protestar e lutar por uma reforma essencial do Ensino Médio e pela formação de um cidadão completo em sua plenitude. Mas, se formos para as ruas protestar e lutar contra as reformas, sem uma reflexão sobre o que estamos fazendo, cairemos no ativismo. Da mesma forma se ficarmos falando e refletindo teoricamente, sem irmos para as ruas, cairemos no verbalismo. Portanto, com base em Freire (1974), somente a práxis, a prática reflexiva e a reflexão prática, é capaz de transformar a sociedade, de transformar as pessoas para que assim possamos transformar o mundo em que vivemos. Assim, não só reformar, mas transformar a educação brasileira, criando uma lógica para além do capital.

Referências

BRASIL. **Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **BNCC – Base Nacional Curricular Comum.** Brasília: MEC, 2016.

BRASIL. **Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.** Brasília: MEC, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

HARVEY, David. **O neoliberalismo.** São Paulo: Loyola, 2008.

MESZÁROS, István. **A educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2005.

SADER, Emir (Org). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma.** São Paulo: Boitempo, 2013.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** São Paulo: Hucitec, 1987.

SINGER, André. **Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador.** São Paulo: Companhia das Letras, 2012.